



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 16/2012

Aprova a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Língua Portuguesa, modalidade Licenciatura, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, Câmpus de Cajazeiras, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Letras;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

Considerando a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

Considerando a Resolução 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que dispõe sobre o Regulamento do Ensino de Graduação e,

Considerando a Resolução CSE/UFCG 17/2011, que aprova a criação do Curso de Letras – Língua Portuguesa, turno diurno, na modalidade licenciatura, na Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Formação de Professores, Câmpus de Cajazeiras, e

Tendo em vista a deliberação da plenária, em reunião realizada em 12 de dezembro de 2012 (Processo nº 23096.022894/11-10).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a estrutura curricular fixada no Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Língua Portuguesa, modalidade Licenciatura, do Centro de Formação de Professores, Câmpus de Cajazeiras.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Língua Portuguesa constitui-se num conjunto de diretrizes pedagógico-curriculares para a formação profissional do licenciado.

Art. 2º O Curso de Letras – Língua Portuguesa tem como finalidade conferir o grau de Licenciado aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 3º O Curso terá a duração mínima de 2.805 (duas mil oitocentas e cinco) horas de atividades didáticas, correspondendo a 187 (cento e oitenta e sete) créditos, de acordo com o quadro a seguir e o **Anexo I**, desta Resolução.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básicos	2.010	134	71,65
Complementares Obrigatórios (Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso)	465	31	16,58
Complementares (optativos)	120	08	4,28
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	7,49
Total	2.805	187	100,00

Art. 4º O Curso de Letras – Língua Portuguesa, funcionará em dois turnos, da forma a seguir exposta.

I – No turno matutino, o Curso terá a duração mínima de 8 (oito) e máxima de 12 (doze) períodos letivos.

II – No turno noturno, a duração mínima será de 9 (nove) e a máxima de 14 (quatorze) períodos letivos.

Art. 5º O aluno deverá matricular-se em componentes curriculares, totalizando, por período letivo:

I – para o turno diurno, em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos e, no máximo, 24 (vinte e quatro) créditos;

II – para o turno noturno, no mínimo 14 (quatorze) créditos e, no máximo 20 (vinte) créditos.

Art. 6º A composição curricular, integrante do Projeto Pedagógico, está constituída de componentes Básicos, Complementares Obrigatórios, Complementares Optativos e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado nos **Anexos I, II e III** desta Resolução.

Art. 7º A Prática Pedagógica, como componente curricular, está presente desde o início do curso, incluída nos conteúdos básicos profissionais, perfazendo um total de 405 (quatrocentos e cinco) horas.

Art. 8º O Estágio Curricular Supervisionado, incluído nos conteúdos complementares obrigatórios, com a duração de 405 (quatrocentos e cinco) horas, tem a finalidade de oportunizar ao estagiário o desenvolvimento de atividades de observação e regência, que contribuirão favoravelmente para a sua formação e ajustamento profissional.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado sob a forma de uma monografia, orientado por um docente da Unidade Acadêmica de Letras e será avaliado em sessão pública de defesa.

Art. 10. Deverão ser integralizadas, no mínimo, 210 (duzentas e dez) horas em Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, regulamentadas pelo Colegiado do Curso, desde que contribuam para a formação acadêmica do aluno e possibilitem sua inserção em distintas situações de aprendizagem.

Parágrafo único. As atividades de que trata o *caput* deste artigo serão desenvolvidas no decorrer do Curso, integralizadas por meio de:

I – atividades de iniciação científica, de extensão, de iniciação à docência, monitoria;

II – outros programas institucionais da UFCG;

III – participação em eventos acadêmicos (local, regional, nacional e internacional); publicação de trabalhos ou resumos;

IV – Estágio curricular não-obrigatório.

Art. 11. A avaliação do Projeto Pedagógico do Curso será realizada periodicamente pelo Núcleo Docente Estruturante e deverá verificar a coerência entre os elementos constituintes do Projeto e a pertinência da estrutura curricular, em relação ao perfil desejado do egresso.

Parágrafo único. Caberá ao Colegiado do Curso determinar a periodicidade dessas avaliações.

Art. 12. O Estágio Curricular Supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso, as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, a Avaliação do Projeto Pedagógico e o Núcleo Docente Estruturante serão regulamentados, através de resoluções específicas, pelo Colegiado do Curso.

Art. 13. São vedadas alterações no Projeto Pedagógico do Curso, num prazo inferior a 9 (nove) períodos letivos, ressalvadas os casos de adaptação estabelecidos em normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e alterações por determinação da legislação federal e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

Art. 14. A estrutura curricular fixada por esta Resolução será implantada com efeito retroativo ao período letivo 2011.1.

Art. 15. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, na forma do Regimento em vigor.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigência com efeitos retroativos à data de criação do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 18 de dezembro de 2012.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

*ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 16/2012
(aprovada na 94ª reunião ordinária de 12 e 13 de dezembro de 2012)*

**Composição curricular do Curso de Letras – Língua Portuguesa, modalidade
Licenciatura, Câmpus de Cajazeiras**

COMPONENTES CURRICULARES BÁSICOS – 2.010 horas – 71,65%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Didática	04	60	-
Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	04	60	-
Fundamentos do Pensamento Filosófico	04	60	-
Fundamentos do Pensamento Sociológico	04	60	-
História da Língua Portuguesa	04	60	-
Introdução às Novas Mídias	02	30	-
Leitura e Produção de Gêneros I	04	60	-
Leitura e Produção de Gêneros II	04	60	Leitura e Produção de Gêneros I
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60	-
Língua Inglesa Instrumental	04	60	-
Língua Latina I	04	60	-
Língua Latina II	04	60	Língua Latina I
Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa	04	60	Linguística II
Linguística I	04	60	-
Linguística II	04	60	Linguística I
Literatura Brasileira I	04	60	-
Literatura Brasileira II	04	60	Literatura Brasileira I
Literatura Brasileira III	04	60	Literatura Brasileira II
Literatura Brasileira IV	04	60	Literatura Brasileira II
Literatura Brasileira V	04	60	Literatura Brasileira II
Literatura Clássica	04	60	-
Literatura Portuguesa I	04	60	-
Literatura Portuguesa II	04	60	Literatura Portuguesa I
Literatura Portuguesa III	04	60	Literatura Portuguesa II
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	04	60	-
Morfologia da Língua Portuguesa	04	60	-
Morfossintaxe da Língua Portuguesa	04	60	Morfologia da Língua Portuguesa

Organização e Prática da Pesquisa Científica	04	60	-
Psicologia da Educação	04	60	-
Sintaxe da Língua Portuguesa I	04	60	Morfossintaxe da Língua Portuguesa
Sintaxe da Língua Portuguesa II	04	60	Sintaxe da Língua Portuguesa I
Teoria da Literatura I	04	60	-
Teoria da Literatura II	04	60	Teoria da Literatura I
Texto e Discurso	04	60	-
Total	134	2.010	-

COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS – 465 horas – 16,58 %

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado I	05	75	-
Estágio Curricular Supervisionado II	06	90	-
Estágio Curricular Supervisionado III	08	120	-
Estágio Curricular Supervisionado IV	08	120	-
Trabalho de Conclusão de Curso	04	60	-
Total	31	465	-

COMPONENTES COMPLEMENTARES OPTATIVOS – 120 horas – 4,28%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Análise do Discurso	04	60	-
Corporeidade e Educação	04	60	-
Literatura Comparada	04	60	-
Literatura Infanto-Juvenil	04	60	-
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	04	60	-
Semântica	04	60	-
Sociolinguística	04	60	-
Tópicos Especiais em Língua Portuguesa	04	60	-
Tópicos Especiais em Literatura	04	60	-
Total a integralizar	08	120	-

COMPONENTES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS – 210 horas – 7,49%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-científico-culturais	14	210	-
Total	14	210	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

*ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 16/2012
(aprovada na 94ª reunião ordinária de 12 e 13 de dezembro de 2012)*

**Execução curricular por período letivo do Curso de Letras – Língua Portuguesa,
modalidade Licenciatura, Câmpus de Cajazeiras – Matutino**

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Fundamentos do Pensamento Filosófico	04	60	-
Fundamentos do Pensamento Sociológico	04	60	-
Língua Inglesa Instrumental	04	60	-
Linguística I	04	60	-
Teoria da Literatura I	04	60	-
Texto e Discurso	04	60	-
Total	24	360	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	04	60	-
Língua Latina I	04	60	-
Linguística II	04	60	Linguística I
Literatura Portuguesa I	04	60	-
Organização e Prática da Pesquisa Científica	04	60	-
Teoria da Literatura II	04	60	Teoria da Literatura I
Total	24	360	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Leitura e Produção de Gêneros I	04	60	-
Língua Latina II	04	60	Língua Latina I
Literatura Brasileira I	04	60	-
Literatura Portuguesa II	04	60	Literatura Portuguesa I
Morfologia da Língua Portuguesa	04	60	-
Psicologia da Educação	04	60	-
Total	24	360	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Didática	04	60	-
Leitura e Produção de Gêneros II	04	60	Leitura e Produção de Gêneros I
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60	-
Literatura Brasileira II	04	60	Literatura Brasileira I
Literatura Portuguesa III	04	60	Literatura Portuguesa II
Morfossintaxe da Língua Portuguesa	04	60	Morfologia da Língua Portuguesa
Total	24	360	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado I	05	75	-
Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa	04	60	Linguística II
Literatura Brasileira III	04	60	Literatura Brasileira II
Literatura Clássica	04	60	-
Sintaxe da Língua Portuguesa I	04	60	Morfossintaxe da Língua Portuguesa
Total	21	315	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado II	06	90	-
Literatura Brasileira IV	04	60	Literatura Brasileira II
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	04	60	-
Optativa	04	60	-
Sintaxe da Língua Portuguesa II	04	60	Sintaxe da Língua Portuguesa I
Total	22	330	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado III	08	120	-
História da Língua Portuguesa	04	60	-
Introdução às Novas Mídias	02	30	-
Literatura Brasileira V	04	60	Literatura Brasileira II
Optativa	04	60	-
Total	22	330	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Trabalho de Conclusão de Curso	04	60	-
Estágio Curricular Supervisionado IV	08	120	-
Total	12	180	-

COMPONENTES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-científico-culturais	14	210	-
Total	14	210	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

*ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 16/2012
(aprovada na 94ª reunião ordinária de 12 e 13 de dezembro de 2012)*

**Execução curricular por período letivo do Curso de Letras – Língua Portuguesa,
modalidade Licenciatura, Câmpus de Cajazeiras – Noturno**

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Fundamentos do Pensamento Filosófico	04	60	-
Língua Inglesa Instrumental	04	60	-
Linguística I	04	60	-
Teoria da Literatura I	04	60	-
Texto e Discurso	04	60	-
Total	20	300	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	04	60	-
Fundamentos do Pensamento Sociológico	04	60	-
Linguística II	04	60	Linguística I
Organização e Prática da Pesquisa Científica	04	60	-
Teoria da Literatura II	04	60	Teoria da Literatura I
Total	20	300	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Leitura e Produção de Gêneros I	04	60	-
Língua Latina I	04	60	-
Literatura Portuguesa I	04	60	-
Morfologia da Língua Portuguesa	04	60	-
Psicologia da Educação	04	60	-
Total	20	300	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Leitura e Produção de Gêneros II	04	60	Leitura e Produção de Gêneros I
Língua Latina II	04	60	Língua Latina I
Literatura Brasileira I	04	60	-
Literatura Portuguesa II	04	60	Literatura Portuguesa I
Morfossintaxe da Língua Portuguesa	04	60	Morfologia da Língua Portuguesa
Total	20	300	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60	-
Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa	04	60	Linguística II
Literatura Brasileira II	04	60	Literatura Brasileira I
Literatura Portuguesa III	04	60	Literatura Portuguesa II
Sintaxe da Língua Portuguesa I	04	60	Morfossintaxe da Língua Portuguesa
Total	20	300	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Didática	04	60	-
Estágio Curricular Supervisionado I	05	75	-
Literatura Brasileira III	04	60	Literatura Brasileira II
Sintaxe da Língua Portuguesa II	04	60	Sintaxe da Língua Portuguesa I
Total	17	255	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado II	06	90	-
História da Língua Portuguesa	04	60	-
Literatura Brasileira IV	04	60	Literatura Brasileira II
Literatura Clássica	04	60	-
Total	18	270	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado III	08	120	-
Introdução às Novas Mídias	02	30	-
Literatura Brasileira V	04	60	Literatura Brasileira II
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	04	60	-
Total	18	270	-

NONO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado IV	08	120	-
Optativa	04	60	-
Optativa	04	60	-
Trabalho de Conclusão de Curso	04	60	-
Total	20	300	-

COMPONENTES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-científico-culturais	14	210	-
Total	14	210	-